



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 63/2026**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS PARA SERVIÇO SAMU AVANÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Espumoso/RS, tendo como objeto a cooperação para implantação e manutenção dos serviços do SAMU – Unidade de Suporte Avançado na Região 19.

**Art. 2º** - As obrigações deste Município e do Município de Espumoso/RS serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente do respectivo exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de julho de 2026.

---

**Silmar Demaman**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, elaborado em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 385/2026, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS a firmar convênio com o Município de Espumoso/RS para a utilização dos serviços prestados pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Avançado**.

A celebração do referido convênio justifica-se pela relevância dos serviços disponibilizados pelo SAMU Avançado, que compreendem o atendimento e a remoção de pacientes em estado grave ou de alta complexidade, a cobertura das portas de entrada dos hospitais de referência e o atendimento de ocorrências nas rodovias RS-332, RS-223 e VRS-317, contando com base operacional localizada no Município de Espumoso/RS.

Com a formalização da parceria, o Município passará a dispor de atendimento especializado ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, fortalecendo a rede de urgência e emergência e proporcionando maior segurança, agilidade e eficiência no atendimento à população, especialmente nos casos que demandem suporte avançado de vida.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará aos munícipes, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alto Alegre/RS, 02 de junho de 2026.

---

**Silmar Demaman**  
**Prefeito Municipal**